

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ – CELSO AUGUSTO MACIEL INDICAÇÃO

Nº 01 /2026

RODRIGO MOISES MACHADO, vereador do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, legislatura 2025/2028, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **INDICA** ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Sr. MAURICIO BUENO DE CAMARGO, que se possível adote medidas administrativas, com elaboração de Projeto de Lei de alteração da Lei 475/2016, para regularização das hora-atividade, para os Profissionais do magistério do Município de Cruzmaltina.

A Lei Municipal nº 475/2016, em seu artigo 68, parágrafos 1º e 4º, estabelecem que o Professor com jornada semanal de trabalho de 20 horas cumprirá 16 horas em sala de aula e 4 horas em hora-atividade e o professor com jornada de 40 horas cumprirá 32 horas em sala de aula e 8 horas em hora-atividade.

No entanto, a Lei Federal nº 11738/2008 em seu artigo 2º, parágrafo 4º determina que no **mínimo 1/3 da jornada de trabalho** seja reservada para hora atividade, de modo que, o Professor de 20 horas tem direito 6 horas e 40 minutos de hora-atividade e o professor de 40 horas o direito de 13 horas e 20 minutos de hora-atividade.

Assim, apresento esta **INDICAÇÃO** que considero importante para a classe do magistério municipal, pois, adequará a legislação municipal a Lei Federal, promoverá a valorização dos profissionais e garantirá melhores condições para o planejamento pedagógico, refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado na rede Municipal.

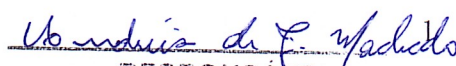
Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração por esta Presidência.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


RODRIGO MOISES MACHADO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 26 / 02 / 26


RESPONSÁVEL